



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – SAAF**

---

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 049/2011/SENF/SEFAZ**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelos Senhores **VIVALDO LOPES DIAS**, Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, inscrito no RG. 0072143-3 SSP/MT, e portador do CPF 109.543.841-72, e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 03.627.226/0001-05, estabelecida na Av. Arquimedes Pereira Lima, n. 3.493, Bairro: Santa Cruz, CEP: 78.068-305, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **AIRTON SOARES DA SILVA**, portador do RG n. 517.132 SSP/MT, inscrito no CPF n. 495.997.121-53, com respaldo no Contrato n. 049/2011/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**, do Contrato n. 049/2011/SENF/SEFAZ, tendo em vista o reajuste salarial em Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 e 2013/2014 da referida categoria, e a desoneração da folha de pagamento em virtude da lei 12.715/12.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** O valor mensal do contrato, em face do Acordo Coletivo de 2012/2013, da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, e da desoneração da folha de pagamento foi reajustado no percentual de **4,29% (quatro ponto vinte e nove por cento)**, passando o valor mensal de R\$ 1.046.117,59 (um milhão e quarenta e seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) **para o NOVO VALOR MENSAL REAJUSTADO DE R\$ 1.091.042,46 (um milhão e noventa e um mil e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e NOVO**

**VALOR GLOBAL DE R\$ 13.092.509,52 (treze milhões, noventa e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos);**

**2.2.** Os efeitos financeiros da repactuação deverão retroagir a 1º de maio/2012, motivo pelo qual a contratada faz jus ao recebimento da diferença correspondente ao período de maio/2012 a dezembro de 2013, no valor de **R\$ 675.497,03 (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

**3.1.** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Oitava do Contrato 049/2011/SENF/SEFAZ, no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, no “caput”, no parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei n. 10.192/2001 e artigo e 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**4.1.** E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2014.

**VIVALDO LOPES DIAS  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTRATANTE**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
CONTRATANTE**

**AIRTON SOARES DA SILVA  
DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Custo Mensal por Posto de Trabalho:**

ITEM	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	TIPO DE SERVIÇO	LOCALIDADE	MUNICÍPIO	QTDE DE POSTOS DE TRABALHO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	QTDE TOTAL DE EMPREGADOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO CONFORME ACC/2010 + ADIC. NOT + GRAT. FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO NO POSTO DE TRABALHO	VALOR TOTAL PROPOSTO P/ POSTO DE TRABALHO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS
								PLANILHA DE CUSTOS	I = (E * H)	J = (D * H)
1	DIGITADOR	SEDE	CUIABA-MT	105	1	105	1.102,00	2.608,21	2.608,21	273.861,69
2	DIGITADOR LIDER	SEDE	CUIABA -MT	2	1	2	1.542,80	3.547,30	3.547,30	7.094,60
3	DIGITADOR	UOF CORRENTES	ITIQUEIRA-MT	11	2	22	1.102,00	2.768,70	5.537,40	60.911,40
4	DIGITADOR NOTURNO	UOF CORRENTES	ITIQUEIRA-MT	7	2	14	1.263,31	3.106,35	6.212,70	43.488,90
5	DIGITADOR LIDER NOTURNO	UOF CORRENTES	ITIQUEIRA-MT	1	1	1	1.704,11	4.029,00	4.029,00	4.029,00
6	DIGITADOR	UOF PONTAL	BARRA DO GARÇAS - MT	10	2	20	1.102,00	2.592,61	5.185,22	51.852,20
7	DIGITADOR NOTURNO	UOF PONTAL	BARRA DO GARÇAS - MT	8	2	16	1.263,31	2.930,25	5.860,50	46.884,00
8	DIGITADOR LIDER NOTURNO	UOF PONTAL	BARRA DO GARÇAS - MT	2	1	2	1.704,11	3.852,91	3.852,91	7.705,82
11	DIGITADOR	UOF ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA - MT	9	2	18	1.102,00	2.789,25	5.578,50	50.206,50
12	DIGITADOR NOTURNO	UOF ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA - MT	4	2	8	1.263,31	3.129,90	6.259,80	25.039,20
13	DIGITADOR LIDER NOTURNO	UOF ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA - MT	1	1	1	1.704,11	4.060,78	4.060,78	4.060,78
14	DIGITADOR	UOF XII DE OUTUBRO	COMODORO - MT	4	2	8	1.102,00	2.809,80	5.619,60	22.478,40
15	DIGITADOR NOTURNO	UOF XII DE OUTUBRO	COMODORO - MT	3	2	6	1.263,31	3.179,33	6.358,66	19.075,98
16	DIGITADOR LIDER NOTURNO	UOF XII DE OUTUBRO	COMODORO - MT	1	1	1	1.704,11	4.092,56	4.092,56	4.092,56
17	DIGITADOR	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	11	1	11	1.102,00	2.603,71	2.603,71	28.640,79
18	DIGITADOR	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	4	1	4	1.102,00	2.608,21	2.608,21	10.432,83
19	TÉCNICO DE SUPORTE	SEDE	CUIABA - MT	99	1	99	1.517,00	3.581,59	3.581,59	354.577,41
20	TÉCNICO DE SUPORTE LIDER	SEDE	CUIABA - MT	16	1	16	2.123,80	4.788,15	4.788,15	76.610,40
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>298</b>		<b>354</b>				<b>1.091.042,46</b>